



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



GAB

519

**LEI Nº 2723, DE 05 DE ABRIL DE 2011**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE  
R\$14.960,00.

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,  
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 14.960,00 (catorze mil novecentos e sessenta reais) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
09.05.12.361.0026.1.020 – Aquisição de ônibus, microônibus e veículo p/ transp. equipe manut  
3.3.20.93 Indenizações e restituições – R\$ 14.960,00-  
Recurso 1025 – Convênio união fundação nacional de dêS.

**Art. 2º** - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior:

I – O excesso de arrecadação no recurso 1025 conta n.º 1705 do Banco do Brasil no valor de R\$ 175,00;

II – O Superávit financeiro apurado em 31/12/2010, no Banco Brasil na conta Corrente 17015, no recurso 1025 – Convênio união Fundação Nacional de desenv. da Educação no valor de R\$ 14.785,00.

**Art. 3º** - O objetivo desta Lei será adequar o orçamento da Secretaria da Educação para fins de devolução do recurso conforme estipulado em convênio.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,**  
aos 05 dias do mês de abril ano de 2011.

Zauri Tiaraju Ferreira de Castro  
Prefeito Municipal

No Mural da Prefeitura

05 / 04 / 11

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal

Cristiana de Sant'Anna  
Chefe de Gabinete do Prefeito